

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2024 – PREDUC

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, sob demanda, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ**, arrematante da Concorrência n.º 04/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.395.539-2

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.648.304/0001-99, constituído pelas empresas **JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.810.083/0001-84 e **GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.197.200/0001-17, com sede na Rua General Jardim, 633 – G1, conjunto 12, bairro Vila Buarque, CEP: 01.223-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. **Hélio Alves de Azeredo Junior**, portador da Cédula de Identidade nº X.X50.005-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.064.078-XX, inscrito no CREA/SP sob o nº XX00.431.18X, residente e domiciliado em São Paulo/SP, endereço eletrônico – e-mail: comercial@jhe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Sétimo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º 25.395.539-2 decorre do Processo de Concorrência n.º 04/2024 – PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº 21.502.394-0, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 14/2024 por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para continuidade da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, sob demanda, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, conforme especificações no Edital de Concorrência n.º 04/2024 – PREDUC, anexos e demais instrumentos formalizados no decorrer de sua vigência. Este aditivo contempla ainda, ajuste proporcional do valor máximo contratual a fim de adequar ao período de vigência que se dará a menor do que 01 (um) ano anteriormente praticado, passando a ser de R\$ 4.463.709,65 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º. 14/2024, firmado em 17 de abril de 2024, por intermédio deste Sétimo Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 08 (oito) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n.º 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo contratual fica ajustado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Sétimo Termo Aditivo. Assim, o valor a ser desembolsado para a execução do projeto terá como referência a planilha orçamentária constante do §3º da Cláusula Quinta do contrato, cujos valores foram atualizados, conforme reajuste formalizado no Termo de Apostilamento n.º 02/2025, considerando o quantitativo atualizado de profissionais que compõem a equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto (Produto 4), nos termos do art. 30, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

Parágrafo único. O valor do contrato de R\$ 6.695.564,48 (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) em seu ajuste proporcional ao novo período de vigência será a menor de R\$ 2.231.854,83 (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) dessa forma, o valor máximo contratual passa a ser de **R\$ 4.463.709,65 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme definido no item 11.1 e 11.6 da Cláusula Décima Primeira do Contrato, no caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do valor do contrato será exigida a readequação da garantia de execução contratual mantendo as mesmas condições dispostas, com validade durante a execução e por 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do art. 27 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico nas áreas de Engenharia - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 032/2026.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

HELIO ALVES DE AZEREDO
JUNIOR:80606407804
04
Assinado de forma digital por HELIO ALVES DE AZEREDO JUNIOR:80606407804 Dados: 2026.04.16 09:51:47 -03'00'

(assinado eletronicamente)

CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ
CNPJ n.º 54.648.304/0001-99
Hélio Alves de Azeredo Junior
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Ângela Cristina Kawka
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

LUCIANA NECCHI RIBEIRO
DALLARI:11109606893
Assinado de forma digital por LUCIANA NECCHI RIBEIRO DALLARI:11109606893 Dados: 2026.04.15 16:18:35 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Luciana Necchi Ribeiro Dallari
CPF: XXX.096.068-XX



ePROTOCOLO



Documento: **7TermoAditivoaoContraton.14.2024ConsortioEducaPR_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 16/04/2026 14:52 Local: PREDUC/UCI, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 16/04/2026 14:54 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 16/04/2026 14:56 Local: PREDUC/SUPER, **Angela Cristina Kawka (XXX.621.659-XX)** em 16/04/2026 15:02 Local: PREDUC/DITEC/PROJETOS.

Inserido ao protocolo **25.395.539-2** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 16/04/2026 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: